



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONTRATO Nº 20220025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JURUTI, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ-MF, Nº 30.522.580/0001-48, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO DE SOUZA PEREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, residente na Travessa Boa Ventura Bentes s/nº, portador do CPF nº 417.012.672-68 e do outro lado REBOUÇAS & BENTES COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 28.981.880/0001-43, com sede na RUA JOAQUIM GOMES DO AMARAL, BOM PASTOR, Juruti-PA, CEP 68170-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE REBOUÇAS VIANA, residente na , Juruti-PA, CEP 68170-000, portador do(a) CPF 001.407.682-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - adesão a ata de registro de preços nº 9/2021-020 oriunda do pregão eletrônico SRP nº 020/2021, na condição "carona", gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA para aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033915	AREIA	METRO CÚBICO	57,00	52,000	2.964,00
093105	VARA DE FERRO 12M 1/4	UNIDADE	50,00	37,800	1.890,00
093198	VARA DE FERRO 12M 3/8	UNIDADE	50,00	90,200	4.510,00
106639	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 9 X 12 X 24CM.	MILHEIRO	12,00	730,900	8.770,80
145637	CIMENTO - SACO 50KG	UNIDADE	380,00	39,950	15.181,00
VALOR GLOBAL R\$					33.315,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)